



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 / 2024

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIR A
INTEGRIDADE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR EM
SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Capítulo I: Kit de Primeiros Socorros

Artigo 1: Kits de Primeiros Socorros

- 1.1. Fica estabelecida a disponibilização de um Kit de Primeiros Socorros nas instalações da Câmara Municipal de Maracanaú.
- 1.2. O Kit de Primeiros Socorros será composto por uma variedade de materiais e suprimentos básicos para o atendimento inicial de emergências médicas.
- 1.3. A responsabilidade pela gestão e reposição dos materiais no Kit de Primeiros Socorros será atribuída ao setor de saúde e segurança da Câmara Municipal.

Capítulo II: Treinamento de Primeiros Socorros

Artigo 2: Treinamento de Primeiros Socorros

- 2.1. Será implementado um programa de treinamento de primeiros socorros para os funcionários da Câmara Municipal de Maracanaú.
- 2.2. O programa de treinamento abrangerá noções básicas de primeiros socorros, incluindo procedimentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), uso de desfibriladores externos automáticos (DEA), controle de sangramentos, imobilização de fraturas, entre outros.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

2.3. As sessões de treinamento serão conduzidas por profissionais qualificados em primeiros socorros, podendo ser contratados ou coordenados em parceria com instituições de saúde locais.

Capítulo III: Treinamento para Situações de Emergência

Artigo 3: Treinamento para Situações de Emergência

3.1. Será implementado um programa de treinamento para situações de emergência para os funcionários da Câmara Municipal de Maracanaú.

3.2. O programa de treinamento abrangerá procedimentos de evacuação de emergência, prevenção e combate a incêndios, uso de equipamentos de segurança, e outras medidas para garantir a segurança dos ocupantes das instalações da Câmara Municipal.

3.3. As sessões de treinamento serão conduzidas por profissionais qualificados em segurança contra incêndios e procedimentos de emergência, podendo ser contratados ou coordenados em parceria com órgãos competentes.

Capítulo IV: Implementação e Prazos

Artigo 4: Implementação e Prazos

4.1. A disponibilização do Kit de Primeiros Socorros, a implementação do programa de treinamento de primeiros socorros e do programa de treinamento para situações de emergência na Câmara Municipal de Maracanaú deverá ser concluída no prazo máximo de 12 meses após a aprovação desta lei.

4.2. O setor responsável pela saúde, segurança e prevenção de riscos da Câmara Municipal será encarregado de garantir a execução efetiva dos programas dentro do prazo estipulado.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

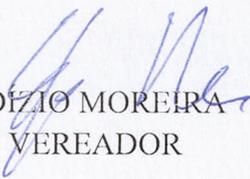
4.3. Fica autorizada a colaboração com instituições e secretarias municipais e externas, visando o fortalecimento e eficiência das iniciativas propostas neste projeto de lei.

Capítulo V: Disposições Finais

Artigo 5: Disposições Finais

5.1. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 15 DE MARÇO DE 2024


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa promover a integridade, segurança e bem-estar de todos os funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Maracanaú, estabelecendo medidas essenciais para lidar com situações de emergência e garantir uma resposta eficaz diante de eventos adversos.

A extensão do prazo para a implementação das medidas propostas se faz necessária para garantir que todos os aspectos do projeto sejam devidamente planejados, implementados e integrados de maneira eficiente, assegurando assim a qualidade e a eficácia das iniciativas.

Além disso, a inclusão da possibilidade de colaboração com instituições e secretarias municipais e externas fortalecerá os esforços da Câmara Municipal de Maracanaú na promoção da segurança e prevenção de riscos, possibilitando o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências que contribuirão para o sucesso das ações propostas.

Portanto, esta proposta busca garantir um ambiente seguro e preparado para enfrentar situações de emergência, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Maracanaú com a proteção e o bem-estar de todos aqueles que frequentam suas instalações.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS